

LEI Nº 188

A' Lanção.
5/6/951.
Dfais.

Amula crédito especial.

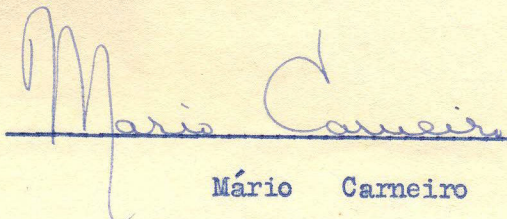
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica amulado o crédito especial de CR\$ 400.000,00- quatrocentos mil cruzeiros- autorizado pela Lei nº 184, de 14 de abril do corrente ano, para aquisição de u'a moto-niveladora.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, aos 5 de junho de 1.951.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal